



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>596</u> Data: <u>23 / 11 / 2021</u></p>

“RATIFICA A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.749/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública, senhora **Ana Paula de Souza Silva**, quanto a cessação da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 16/11/2021, concedida a mesma por meio da Portaria nº 1.108/21; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, acostada as fls.16/17 onde informa que a servidora retornou as suas funções em 18/11/2021 e os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.749/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a cessação**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 1.108/2021 a servidora **ANA PAULA DE SOUZA SILVA – RE 11.437**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.256.712-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 10.749/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.108/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo